



PROJETO DE LEI Nº 47/2025 de 01 de agosto de 2025

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
orçamento vigente”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE

08.01 - 10.301.0017.1029 – REAPARELHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
44905200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$
300.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o valor do Excesso de Arrecadação da Fonte 601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, ao 01 do mês de agosto de
2025.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL**



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, solicitamos autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria de Saúde, para aquisição de um veículo Pick up a diesel 4x4 cabine dupla, destinado a unidade básica de saúde para atuação no transporte sanitário na atenção primária em saúde, conforme preconiza o Ministério da Saúde.

O custo aproximado desse veículo é de R\$ 300.000,00 e os recursos são oriundos de transferência já recebido do Fundo Nacional de Saúde conforme portaria MS 6164/2024.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL